



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> RAADCN (Outros Apoios) – Clube de Atletismo da Nazaré - Minuta do Protocolo de Colaboração	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 14/SAFDJ/2026
	<b>NIPG:</b> 3991/26
	<b>DATA:</b> 2026/03/18

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

164

**DESPACHO:**

À Reunião  
18-03-2026

Serafim António  
Presidente da CM Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

18-03-2026

Carla Mauricio  
Chefe da Divisão de D.T.Q.V.  
Em Regime de Substituição

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Coordenadora Técnica Elsa Marques  
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente.  
18-03-2026

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN), publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no que diz respeito às “Atividades de Caráter Regular”, às “Atividades de Caráter Pontual” e aos “Outros Apoios” e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que o Clube de Atletismo da Nazaré se candidatou à rubrica “Outros Apoios”, ao abrigo do Capítulo VI do RAADCN, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face à aquisição de material de treino personalizado com o logótipo do CAN e da CMN, nomeadamente apetrechamento de ginásio para o treino de força, reposição de material danificado, engenhos de lançamentos, utensílios de treino de velocidade, saltos, e jogos e materiais didáticos (Kid's Athletics);

Considerando, agora, o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI – Outros apoios, do RAADCN que prevê que “A avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara.”;

Considerando, a apresentação efetuada no plenário alargado do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 16 de dezembro de 2025, relativa às normas e às percentagens atribuídas para 2026, definidas superiormente, no âmbito dos “Outros Apoios” ao abrigo do RAADCN;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Clube de Atletismo da Nazaré, feita pelos serviços do Setor da Atividade Física e do Desporto da autarquia, a Informação N.º 15/SAFD/2026 e a Informação N.º 19/SAFD/2026, relativamente aos “Outros Apoios” – 100.000,00€ (cem mil euros), aprovadas em reunião de câmara no dia 27 de janeiro e 24 de fevereiro de 2026, respetivamente;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
18-03-2026

Dino Casimiro





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as associações desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no que diz respeito às “Atividades de Caráter Regular”, às “Atividades de Caráter Pontual” e aos “Outros Apoios” e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que o Clube de Atletismo da Nazaré se candidatou à rubrica “Outros Apoios”, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à aquisição de material de treino personalizado com o logótipo do CAN e da CMN, nomeadamente apetrechamento de ginásio para o treino de força, reposição de material danificado, engenhos de lançamentos, utensílios de treino de velocidade, saltos, e jogos e materiais didáticos (Kid's Athletics).;

Considerando, agora, o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o debate promovido no plenário alargado do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 16 de dezembro de 2025, sobre a proposta dos valores máximos anuais e as repartições percentuais dos critérios (Anexo II) do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios – Ano 2026;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Clube de Atletismo da Nazaré, feita pelos serviços do Setor da Atividade Física, do Desporto e Juventude da autarquia, a Informação N.º 15/SAFD/2026 e a Informação N.º 19/SAFD/2026, relativamente aos “Outros Apoios” – 100.000,00€ (cem mil euros), aprovadas em reunião de câmara no dia 27 de janeiro e 24 de fevereiro de 2026, respetivamente;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

**O Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Serafim António Louraço da Silva, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

**O Clube de Atletismo da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua C - N.º 4, 2450-951 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, José Alexandre Freire lopes, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à aquisição de material de treino personalizado com o logótipo do CAN e da CMN, nomeadamente apetrechamento de ginásio para o treino de força, reposição de material danificado, engenhos de lançamentos, utensílios de treino de velocidade, saltos, e jogos e materiais didáticos (Kid's Athletics). do Clube de Atletismo da Nazaré, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

### Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1 – Apoiar financeiramente as despesas inerentes à aquisição de material de treino personalizado com o logótipo do CAN e da CMN, nomeadamente apetrechamento de ginásio para o treino de força, reposição de material danificado, engenhos de lançamentos, utensílios de treino de velocidade, saltos, e jogos e materiais didáticos (Kid's Athletics). do Clube de Atletismo da Nazaré, no valor de 3.108,09€ (três mil cento e oito euros e nove cêntimos), através



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



de um subsídio financeiro – valor correspondente a 44,40% (quarenta e quatro vírgula quarenta por cento) – valor arredondado a duas casas decimais, do orçamento inicial apresentado.

2- Efetuar o pagamento do valor mencionado no número um, da seguinte forma. Por cada fatura entregue pelo Clube de Atletismo da Nazaré e validada pelos serviços da autarquia, pagar-se-á o correspondente a 44,40% (quarenta e quatro vírgula quarenta por cento) – valor arredondado a duas casas decimais, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo por base a Informação N.º 19/SAFD/2026, aprovada em reunião camarária no dia 24 de fevereiro de 2026.

3 – Responsabilizar-se pelo controlo, monitorização e validação das despesas apresentadas.

4 – Exigir a apresentação de despesas detalhadas, exclusivas do objeto de apoio, realizadas no ano de 2026, e de acordo com as tipologias especificadas no orçamento submetido na candidatura.

5 – Considerar como terminado o processo de controlo, monitorização e validação, no momento que o valor das despesas validadas igualar o valor do subsídio atribuído no número um.

### Cláusula Terceira

Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete:

- 1 – A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o respetivo âmbito;
- 2 – Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano de 2026;
- 3 – Utilizar o montante de comparticipação financeira concedido pela Câmara Municipal exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 – Preencher o ficheiro Excel disponibilizado pelo Setor da Atividade Física, do Desporto e Juventude, para a inserção dos dados referentes às faturas/recibos que comprovam a realização da(s) despesa(s);
- 5 – Digitalizar de forma legível, as faturas/recibos, de acordo com a ordem estabelecida no ficheiro referido no ponto anterior;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



6 – Enviar e-mail com o ficheiro referido no ponto 4 e as digitalizações referidas no ponto 5, da presente cláusula, aos serviços do Setor da Atividade Física, do Desporto e Juventude da autarquia, sempre que pretendam uma análise de validação das despesas, até ao máximo de 4 entregas anuais;

7 – Assegurar a publicitação institucional do Município da Nazaré, mediante a inclusão do respetivo logótipo nos diversos suportes e meios de comunicação do(a) associação/clube;

8 – Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;

9 – Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;

10 – Ceder gratuitamente a utilização do objeto de apoio em candidatura, à Câmara Municipal da Nazaré, às associações/clubes e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho, caso não interfira com o bom desenrolar das atividades da(o) associação/clube;

11 – Colaborar, dentro das disponibilidades da(o) associação/clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;

12 – Apresentar os comprovativos de despesa através de:

- i) Fatura;
- ii) Fatura Simplificada;
- iii) Faturas-Recibo;
- iv) Fatura + Recibo.

13 – Efetuar a entrega da totalidade da documentação até ao dia 15 de outubro de 2026;

14 – Possuir a sua situação financeira em estado “regularizado” ou “em regularização”, perante as entidades abaixo enunciadas, especificamente:

- i) Câmara Municipal da Nazaré;
- ii) Serviços Municipalizados da Nazaré;
- iii) Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.;
- iv) Segurança Social;
- v) Autoridade Tributária.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_.\_\_.2026.

Nazaré, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

\_\_\_\_\_  
Serafim António Louraço da Silva

O Presidente da Direção do Clube de Atletismo da Nazaré

\_\_\_\_\_  
José Alexandre Freire lopes

## Declaração

Declaro que nenhuma das associações que a seguir estão identificadas apresentam dividas ao Município da Nazaré – Câmara Municipal (NIF 507 012 100) à data de hoje, conforme extratos individuais que se anexam.

- Associação de Cultura e Desporto " O Sótão" – NIF: 505 886 073;
- Associação Desportiva "Nazaré 2022" – NIF: 516 808 893;
- Associação Desportiva Tatási Team – NIF: 515 370 479;
- Associação Recreativa Pederneirense – NIF: 501 221 085;
- Biblioteca Instrução e Recreio – NIF: 501 073 019;
- Clube de Atletismo da Nazaré – NIF: 508 174 317;
- Clube de Desportos Alternativos da Nazaré – NIF: 505 519 348;
- Clube Naval da Nazaré – NIF: 501 430 598;
- Clube de Taekwondo da Nazaré – NIF: 509 598 340;
- Nazaré Dom Fuas Andebol Clube – NIF: 507 034 597;
- Patinamar Nazaré Clube – NIF: 519 154 169;
- Grupo Desportivo "Os Nazarenos" – NIF: 501 598 863;
- Red House Association – NIF: 514 175 443;

Nazaré, 18 de março de 2026

18-03-2026



Lara Taveira

Chefe da Unidade de Gestão de Recursos



Serviços  
Municipalizados  
NAZARÉ

Bairro dos Pescadores Rua B, 2A – 1º  
2450-113 Nazaré

## DECLARAÇÃO

Certificamos que as seguintes entidades, identificadas abaixo com os respetivos NIF, não são devedoras, à data, de qualquer importância aos Serviços Municipalizados da Nazaré:

- Associação de Cultura e Desporto " O Sótão" – NIF: 505 886 073;
- Associação Desportiva "Nazaré 2022" – NIF: 516 808 893;
- Associação Desportiva Tatási Team – NIF: 515 370 479;
- Associação Recreativa Pederneirense – NIF: 501 221 085;
- Biblioteca Instrução e Recreio – NIF: 501 073 019;
- Clube de Atletismo da Nazaré – NIF: 508 174 317;
- Clube de Desportos Alternativos da Nazaré – NIF: 505 519 348;
- Clube Naval da Nazaré – NIF: 501 430 598;
- Clube de Taekwondo da Nazaré – NIF: 509 598 340;
- Nazaré Dom Fuas Andebol Clube – NIF: 507 034 597;
- Patinamar Nazaré Clube – NIF: 519 154 169.
- Grupo Desportivo "Os Nazarenos" - NIF 501 598 863
- Red House Association - NIF 514 175 443

Nazaré, 18 de março de 2026

Assinado por: **Cláudio Jaime Bastos Varela**  
Num. de identificação: 10484095  
Data: 2026.03.18 09:58:05+00'00'

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em  
Regime de substituição



Dino Casimiro &lt;dinoef@gmail.com&gt;

## 2026 CMN (SAFDJ) - RAADCN (Outros Apoios) - SMN/NQ/CMN (Certidão de Não Dívida)

Dino Casimiro &lt;dino.casimiro@cm-nazare.pt&gt;

17 de março de 2026 às 16:57

Para: Miguel Sousinha &lt;miguel.sousinha@cm-nazare.pt&gt;, alvaro.festas@nazarequalifica.pt, Lara Taveira &lt;lara.taveira@cm-nazare.pt&gt;, Ricardo Carapau &lt;ricardo.carapau@cm-nazare.pt&gt;

Exmos.(as) Srs.(as) responsáveis pelo setor de contabilidade das diferentes entidades municipais em assunto,

Desde já, pedimos desculpas pela urgência do pedido, mas, no seguimento das indicações superiores emanadas pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município da Nazaré, Dra. Helena Pola, todos os Protocolos de Colaboração / Pagamentos a realizar às diferentes entidades que conosco colaborem ou interagem, estarão sobre a obrigatoriedade da posse de uma **Certidão de Não Dívida** às 3 entidades Municipais, nomeadamente:

- Câmara Municipal da Nazaré;
- Serviços Municipalizados da Nazaré;
- Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.

Dando cumprimento às indicações fornecidas, e de modo a dar seguimento ao procedimento administrativo autárquico inerente à deliberação em reunião de câmara dos Protocolos de Colaboração, no âmbito dos "Outros Apoios" – RAADCN, serve o presente para **solicitar a Vossas Excelências uma Certidão de Não Dívida** das entidades abaixo enunciadas, até às **11H do dia 18 de março de 2026**:

- Associação de Cultura e Desporto " O Sótão" – NIF: 505 886 073;
- Associação Desportiva "Nazaré 2022" – NIF: 516 808 893;
- Associação Desportiva Tatási Team – NIF: 515 370 479;
- Associação Recreativa Pederneirense – NIF: 501 221 085;
- Biblioteca Instrução e Recreio – NIF: 501 073 019;
- Clube de Atletismo da Nazaré – NIF: 508 174 317;
- Clube de Desportos Alternativos da Nazaré – NIF: 505 519 348;
- Clube Naval da Nazaré – NIF: 501 430 598;
- Clube de Taekwondo da Nazaré – NIF: 509 598 340;
- Nazaré Dom Fuas Andebol Clube – NIF: 507 034 597;
- Patinamar Nazaré Clube – NIF: 519 154 169.

**Nota:** Se preferirem, por questões de simplificação do processo, poderão emitir apenas uma declaração (ver exemplos em anexo) onde conste o "estado" (regularizado / em regularização / dívida) de todas as entidades solicitadas.

Sem mais de momento, despeço-me com elevada estima e consideração, aguardando os documentos solicitados.

Disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

--



**Dino Casimiro**

*Técnico Superior*

*Setor da Atividade Física, do Desporto e Juventude*

**Município da Nazaré | Câmara Municipal**

Av. Vieira Guimarães N.º 54, 2450 - 112 Nazaré

Tlm.: +351 964 448 770 | Tel: +351 262 550 010

[cm-nazare.pt](http://cm-nazare.pt)

Certidao\_Não\_Divida.pdf  
641K

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/19	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
S10	Bruno	2026/03/19	433	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RAADCN (Outros Apoios) - Clube de Atletismo da Nazaré - Protocolo de Colaboração - Info 14/SAFDJ/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0137-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2024 A 23  
Desporto - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
6.898,05  
A CABIMENTAR  
3.108,09  
SALDO APÓS CABIMENTO  
3.789,96

EXTENSO

TRÊS MIL CENTO E OITO EUROS E NOVE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/19

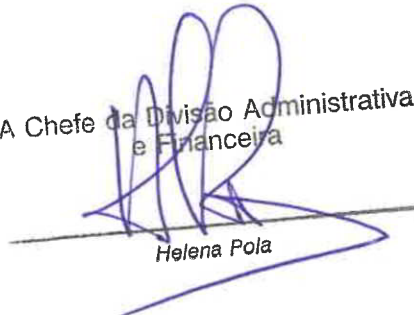
--

AUTORIZAÇÃO      \_\_ / \_\_ / \_\_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
Helena Pola

**LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2026/Março

Data :	19-03-2026
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Março
3	Fundos Disponíveis-Atual	2.966.043,37€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola